

LEI MUNICIPAL Nº 2191/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, ao Sr. Ademar Baú.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, de propriedade do Sr. Ademar Baú, na Linha Lajeado Perdido, neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal realizará a terraplanagem para a construção de uma pocilga de terminação de 1.468 metros quadrados e uma esterqueira de 500.000 litros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria